

REGULAMENTO

ORGANIZAÇÃO E DINÂMICA

1. O Grupo de Estudos Ciências Criminais e Direitos Humanos (**GCCRIMDH**) será composto por, no máximo, **30 alunos**, devidamente aprovados no processo seletivo.
2. Haverá encontros mensais, na sede do IBCCRIM, **às sextas-feiras, das 15h30 às 18h**.
3. O primeiro encontro quinzenal acontecerá dia **28 de março de 2014** e o último no dia **12 de dezembro de 2013**.
4. Haverá férias no mês de julho.
5. A atividade central do **GCCRIMDH** é o debate coletivo, construtivo e respeitoso, para o fomento do qual serão efetuadas leituras de textos, elaborados fichamentos e expostos seminários.
6. As indicações bibliográficas de cada encontro serão efetuadas com antecedência e compostas, no mínimo, por bibliografias obrigatórias e complementares.
 - 6.1 Os alunos, especialmente os responsáveis pela apresentação dos seminários ou pelo fomento do debate, serão reiteradamente estimulados a complementar a bibliografia indicada com suas pesquisas.
7. Em cada encontro, os alunos serão divididos em duplas ou trios de expositores e debatedores.
 - 7.1 Uma dupla ou trio ficará responsável pela exposição dos textos base e complementar, podendo trazer à discussão outros textos para análise, durante **20min**.
 - 7.2 Poderá haver a presença de um debater convidado, acadêmico e/ou militante de movimentos sociais, que poderá propor questões e efetuar considerações por **30min**.
 - 7.3 Outra dupla ficará responsável por debater e propor questões, com base no texto ou na exposição, por **10min**.
 - 7.4 Depois das apresentações, será aberto o debate.
 - 7.5 Por fim, a coordenação efetuará críticas, sugestões e considerações finais.

AVALIAÇÃO

8. Os alunos serão avaliados mediante sua participação nos debates, como apresentadores, debatedores e ouvintes.

8.1 Todos os alunos, inclusive os ocasionais expositores, deverão entregar, em cada encontro do curso, fichamentos estruturados de um dos textos que integrarão a bibliografia obrigatória.

8.2 Serão aptos à aprovação os alunos que entregarem, no mínimo, 60% dos fichamentos obrigatórios, bem como o artigo científico.

8.3 Os artigos científicos deverão versar sobre um dos temas dos encontros que ocorrerão durante o ano, mas caberá ao participante dar-lhe o enfoque desejado. De acordo com definição da ABNT, o artigo científico é publicação com autoria declarada, que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas áreas relativas às ciências criminais e aos direitos humanos.

8.4 No primeiro encontro após as férias, dia 08 de agosto, os participantes deverão entregar um resumo provisório, de no máximo 30 linhas, especificando o tema do artigo com suas delimitações, a justificativa e os principais objetivos a serem desenvolvidos.

8.5 Os artigos científicos deverão atender às seguintes especificações:

- a) Deverão ter entre 10 e 20 laudas, com fonte Times New Roman, tamanho 12, e espaçamento 1,5 entre as linhas. As notas de rodapé deverão estar em fonte Times New Roman, tamanho 10, e espaçamento simples entre as linhas. Os títulos dos capítulos deverão estar em tamanho 14, e iniciar em página separada;
- b) Deverão ser apresentados em conformidade com as normas para elaboração de artigos científicos da ABNT;

9. A média de avaliação dos trabalhos escritos é igual a **6,0 (seis)**.

9.1 As notas dos fichamentos e do artigo científico serão atribuídas pela Coordenação do Grupo de Estudos Ciências Criminais e Direitos Humanos, após correção feita a partir de critérios estabelecidos em formulário.

9.2 Os alunos que não entregarem os trabalhos na data acertada poderão entregá-los com até **7 (sete)** dias de atraso, mas estes valerão no máximo nota igual a **6,0 (seis)**.

9.3 Em regra, a entrega dos fichamentos de cada encontro deverá ser feita até a data do encontro seguinte, eletronicamente, para o endereço de email oficial do **GCCRIMDH** – gccrimdh@gmail.com, em formatos **WORD e PDF**, e arquivos cujos títulos devem conter: o nome e o sobrenome do integrante, o título do texto que foi fichado e o

sobrenome do autor do referido texto, separados por hifens. O fichamento do último encontro deverá ser entregue até o sarau de encerramento, dia **12 de dezembro**.

9.4 A nota final será calculada mediante a média ponderada das notas dos fichamentos, das apresentações como expositores e debatedores e da participação nos debates da seguinte forma: **(i)** Os fichamentos valerão 40%; **(ii)** as apresentações orais como expositores e debatedores totalizarão 10%; **(iii)** a participação nos debates equivalerá a 10%; **(iv)** a entrega do artigo científico equivalerá a 40%, totalizando os 100% da nota final.

10. Os alunos que obtiverem frequência igual ou superior a **70%**, apresentarem o seminário, atuarem como debatedores, entregarem o artigo científico e, ao menos, **60%** dos fichamentos obrigatórios serão considerados aprovados, com direito a certificado de participação (grau de extensão universitária), com a carga horária do curso.

10.1 A critério da coordenação, os melhores trabalhos poderão ser indicados para publicação em periódicos do IBCCRIM, observados os respectivos critérios e regulamentos.

11. Os alunos aprovados no Grupo de Estudos Ciências Criminais e Direitos Humanos poderão, ao final do curso, integrarem-se aos diversos temas do Núcleo de Pesquisas do IBCCRIM, em linha de pesquisa de sua preferência.

FREQUÊNCIA

12. Os alunos não poderão exceder o limite de 2 (duas) faltas ao longo do curso.

12.1 Não haverá abono de faltas por razões profissionais. Os alunos interessados em abonar faltas por graves e relevantes motivos pessoais deverão apresentar documentos e justificativas válidas a serem avaliadas pela coordenação, que poderá estabelecer a feitura de trabalhos complementares para compensar o excesso de faltas.

12.2 Se o número de faltas exceder 50% dos encontros programados, o aluno será excluído do curso automaticamente.

12.3 Os alunos deverão comparecer aos encontros mensais pontualmente. Será tolerado o atraso por no máximo 15min após o início dos trabalhos.

13. O aluno que desejar o desligamento do curso durante o ano deverá fazê-lo pessoalmente na sede do IBCCRIM.

14. Todos os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Coordenação do Grupo de Estudos Ciências Criminais e Direitos Humanos.